



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

DECRETO Nº 116/2024
De 13 de NOVEMBRO de 2024

Dispõe sobre a Rescisão Contratual de Servidores por tempo determinado no âmbito da Prefeitura Municipal, Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 62, incisos IX da Lei Orgânica do Município de 05 de março de 1990, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às disposições previstas na Lei de Contratos Temporários nº 04 de 15 de maio de 2017, em especial no tange ao limite de 500 (quinhentos) servidores contratados, prevista no Artigo 4º, bem como o período máximo de 02 (dois) anos de duração total prevista no Artigo 3º, ambos da mesma Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às disposições previstas no artigo 169 da Constituição Federal, bem como o disposto no inciso III, artigo 19; alínea b, inciso III, artigo 20, ambos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, onde a despesa total com pessoal, em cada período de apuração do respectivo Município, não poderá exceder os percentuais de 54% da receita corrente líquida;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 95/2024, onde declara Situação de Emergência no Município pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO a ordem de sequestro via SISBAJUD em conta de titularidade do Município proveniente de atrasos no pagamento de precatórios no importe de R\$ 1.750.705,94, nos termos da decisão em 09/10/2024 nos autos nº 201800113524;

RESOLVE:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Art. 1º - RESCINDIR os contratos dos Servidores:

NOME	MATRÍCULA
ACACIO TEIXEIRA DOS SANTOS	8749
ADAILTON DOS SANTOS	8786
ADRIANO SALES SANTOS	9817
AISLAN BARBOSA DOS SANTOS	8988
ALEXANDRO DOS SANTOS	8779
ANA VITORIA GALDINO DOS SANTOS	9247
ANDERSON DOS SANTOS FONTES	8985
BRENNO AUGUSTO DE SANTANA FIGUEIREDO	8995
CARLOS ANSELMO DOS SANTOS	8619
CARLOS MATEUS ALVES DOS SANTOS	8888
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	9939
CLEVERTON DOS SANTOS	8741
DAVI ALVES DA SILVA	8753
DAVI ALVES DA SILVA	8753
DAVI DOS SANTOS	8827
DEIVSON SANTOS DE MENEZES	8871
DEYVID ALVES DA SILVA	8752
DIÔGO FELIX NUNES	8740
DOUGLAS FERREIRA NUNES	8991
EDELVAN CORREIA DA SILVA SANTOS	8739
EDI CARLOS SANTOS ROCHA	8766
EDINALDO DOS SANTOS	8824
EVERALDO VIEIRA DOS SANTOS	8876



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

FRANKLIN DOS SANTOS	8829
GENILSON FERREIRA DOS SANTOS	8984
GEOVANO DOS SANTOS FILHO	9252
GEOVANY LIMA VIEIRA	8768
GILVAN DOS SANTOS	8811
GILVANO DOS SANTOS	8736
GILVANO DOS SANTOS	8736
GLEIDSON SANTOS GUIMARÃES	8798
GUILHERME MARLOS NUNES DA SILVA	9250
HELIO FELIPE SANTOS SILVA	8767
IGOR CLEYVER DOS SANTOS	9248
ISAIAS CARDOSO	8782
ISMAEL SANTOS ROCHA	8756
ISMAEL SANTOS ROCHA	8756
ITALO JOSE MELO DOS SANTOS	9832
JAIR SANTOS MOTA	8880
JEDILSON DOS SANTOS	8825
JEFERSON MICHAEL ARCANJO DE JESUS	8744
JOAO CARLOS DOS SANTOS	9251
JOAO CARLOS DOS SANTOS	9251
JOÃO MARQUES NETO	8735
JOAO PAULO DOS SANTOS	9255
JOÃO VICTOR ALVES DOS SANTOS	8996
JONATAS DAVID DOS ANJOS SANTOS	8751
JONATAS DAVID DOS ANJOS SANTOS	8751
JOSE ALDO VICENTE	8787
JOSE ANTELMO DOS SANTOS	8754



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

JOSE ANTELMO DOS SANTOS	8754
JOSE ANTONY FERREIRA MELO	9810
JOSE CARLOS DA SILVA	8828
JOSE DARLISSON DOS SANTOS	8900
JOSE ELIAQUIM SANTOS SILVA	8755
JOSE FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE	8790
JOSÉ JOAQUIM SANTOS FILHO	8818
JOSÉ JOSUE DOS SANTOS	8873
JOSE LUCAS DA SILVA	8872
JOSE RANILDO SANTOS	8770
JOSE RONISON DOS SANTOS	8800
JOSE SIMAO DOS SANTOS	8891
JOSE VITOR LIMA SANTOS	8649
JOSÉ WESLEY DOS SANTOS	8743
JOSIVAL DOS SANTOS	8791
LUCAS NATAN CORREIA DE ALCANTARA	8986
LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	8747
LUIZ FABIANO DE SOUZA	8794
MARCELO SILVA DE QUEIROZ	8771
MARCIA ALVES DA CRUZ SANTOS	8774
MARCIO ALVES DOS SANTOS	8750
MARCIO VIEIRA DOS SANTOS	8742
MARIA FERREIRA DA SILVA	8881
NAILSON DOS SANTOS	8896
REGIVALDO DE JESUS	8987
ROBINSON MAURICIO PORTO	8760
RODRIGO DA MOTA	8695



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

RODRIGO DA MOTA	8695
ROSANGELA DOS SANTOS	8831
SILVIO DOS SANTOS	8826
TAMARA DOS SANTOS	8989
TIAGO DOS SANTOS	8802
TIAGO DOS SANTOS BOMFIM	8757
TIAGO DOS SANTOS BOMFIM	8757
VALDEMAR SOARES DOS SANTOS	8990
VALDIR DA SILVA	8745
VIVIELE DA SILVA MATOS	8821
WESLEI OLIVEIRA DA SILVA	9831
WILAMES DE OLIVEIRA ANDRADE	9889
ZURISADAI FELIPE DE JESUS	9809

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aquidabã/SE, 13 de novembro de 2024.


DIOGO BARBOSA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Aquidabã